



Secretaria da Receita Federal do Brasil
Secretaria de Defesa Agropecuária
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

1

**COMISSÃO LOCAL DE FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO
DA ALFÂNDEGA DE PARANAGUÁ.
ATA DA 26ª REUNIÃO DA COLFAC DE PARANAGUÁ.**

19/10/2021, terça-feira, às 9h em ambiente virtual na plataforma Zoom.

PARTICIPANTES:

Gerson Zanetti Faucz	RFB – Coordenador Suplente
Emily Carlim Brennsen	VIGIAGRO – Membro Titular

ABERTURA:

O Delegado-Adjunto da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Paranaguá, Sr. Gerson Zanetti Faucz iniciou a reunião dando boas-vindas aos participantes, agradeceu a presença de todos, justificou a ausência dos membros da ANVISA e esclareceu alguns questionamentos que foram recebidos sobre as próximas Reuniões COLFAC após a publicação da Portaria Conjunta RFB, SDA e ANVISA nº 61, de 30/08/2021 publicada no DOU 24/09/2021, sendo:

- ✓ As reuniões passarão a ser bimestrais e nos meses pares;
- ✓ As reuniões continuarão a ser realizadas preferencialmente na 3ª terça-feira do mês;
- ✓ O período para envio das pautas deverá seguir os prazos de 30, 20 e 10 dias conforme previsto na Portaria;
- ✓ O endereço de e-mail para recebimento dos assuntos a compor a pauta será divulgado na próxima chamada da reunião;
- ✓ As reuniões continuarão abertas a todos os intervenientes do Comércio Exterior;
- ✓ Conforme a Portaria, os representantes dos importadores/exportadores e recintos serão convidados permanentes das Comissões e poderão ser mantidos os conhecidos atuais devendo haver mudança após a posse do Presidente do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Paraná e Santa Catarina depois do dia 01/11/2021, data da próxima eleição do SDA;
- ✓ Assuntos para outros órgãos como ANTAQ, Conportos, Exército e IBAMA por exemplo, poderão ser discutidos nas reuniões desde que se refiram a propostas de aprimoramento dos procedimentos relativos à exportação, à importação e ao trânsito de mercadorias.

O Sr. Gerson prosseguiu com a apresentação dos dados gerenciais da Receita Federal do Brasil referente ao mês de Setembro/2021. Ao término, a Sra. Natalia Cavalcante justificou a ausência dos Srs. Thiago Bonetti e Ubiratan Freitas na reunião e a pedido dos mesmos, informou que não havia comunicados e/ou demandas por parte da ANTAQ. Em continuidade a reunião, a Sra. Natalia prosseguiu com a apresentação dos temas em pauta da 26ª reunião que receberam resposta tão logo a sua respectiva leitura.

COMISSÃO LOCAL DE FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO DA ALFÂNDEGA DE PARANAGUÁ

TEMAS RELACIONADOS COM A RFB:

1. Despacho com Embarque Antecipado, normatizado pelo Art. 96 da IN RFB nº 1702/2017: Existe previsão legal para a liberação de sacarias vazias (NCM 6305.33.10) nessa modalidade de Despacho? Os embarques de sacaria vazia frequentemente ocorrem durante as operações de embarque de produtos agroindustriais acondicionados em fardos ou sacaria (inciso III do Art. 96) ou para as sacarias vazias a modalidade de despacho dever ser a “normal”?

O Sr. Gerson respondeu que a previsão da norma é que o embarque antecipado seja para os produtos agroindustriais, assim, a fiscalização entende que no caso da sacaria vazia, mesmo que enviada junto com as mercadorias para eventual necessidade de substituição, ela poderá ser embarcada antecipadamente com as demais sacarias.

2. Estaria incluso no inciso III do Art. 96, a Madeira em Fardos cuja operação de embarque se dará como “carga geral”? Em caso de não previsão, é possível que o exportador solicite à RFB uma autorização para que essa mercadoria seja amparada pela modalidade de Despacho Antecipado?

O Sr. Gerson esclareceu que o conceito de produto agroindustrial é mais restrito às empresas de reflorestamento, com serraria e processo produtivo, não estaria incluído o caso de revenda, desta forma, a fiscalização entende que o caso de despacho antecipado de madeira serrada em fardos se incluiria mais no inciso VII, devido ao tipo de embarque. Vide inciso VII do Art. 96 da IN RFB nº 1702/2017: “...de mercadorias cujas características intrínsecas ou extrínsecas ou cujos processos de produção, transporte, manuseio ou comércio exijam operações de embarque parcelado e de longa duração;”

NÃO HOUE TEMAS RELACIONADOS COM A ANVISA.

TEMA RELACIONADO COM A VIGIAGRO:

1. Para o agendamento de vistoria física para os processos de importação VEGETAL, assim que disponíveis na planilha, utilizamos o endereço importa.vigiagropng@agricultura.gov.br. Já para os processos de importação ANIMAL, também após a disponibilização do processo em planilha, devemos realizar uma ligação telefônica para realizar o agendamento. Seria possível o MAPA unificar os procedimentos de solicitação de agendamento de vistorias VEGETAL e ANIMAL, na importação, apenas com a mensagem eletrônica via e-mail?

A Sra. Emily Carlim Brennsen cumprimentou a todos e informou que a fim de atender os usuários de maneira mais célere, há muitos anos, o agendamento das vistorias do setor animal é realizado através do telefone, no entanto, é sabido que tanto o uso de e-mail quanto o uso do telefone são meios atualmente ultrapassados e desta forma, o VIGIAGRO estará buscando formas de modernizar os agendamentos, porém, como dependemos de auxílio da TI para esta modernização, é esperado que em breve se possa realizar os agendamentos através do mesmo formulário já utilizado para o protocolo. A Sra. Emily ressaltou que foi realizada uma consulta a 14 (quatorze) empresas de despachos, importadores e exportadores, e destas, a maioria que utiliza o serviço, nesse caso, 10 (dez), preferiu que fosse mantido o agendamento pelo telefone e concluiu que os agendamentos seguirão da mesma forma até que se modernize o procedimento com o uso de formulários e do mural.

NÃO HOUE TEMAS RELACIONADOS COM OS EXPORTADORES E IMPORTADORES.

NÃO HOUE TEMAS RELACIONADOS COM OS RECINTOS.

NÃO HOUE TEMAS RELACIONADO COM O GT CONFAC.

3

DEMAIS ASSUNTOS:

O Sr. Gerson questionou a Sra. Emily se haviam outras demandas do VIGIAGRO. A Sra. Emily respondeu que não havia outros assuntos. O Sr. Gerson concedeu a palavra aos convidados, a Sra. Izabel Cristina Ramos Martins do Carmo justificou um problema no servidor do Sindicato dos Despachantes o que a impediu de ingressar na reunião desde o seu início e informou não haver demandas; o Sr. Luiz Roberto Braga Silva Pinto, representante titular dos importadores e exportadores; a Sra. Natalia Cavalcante, representante titular dos recintos; o Sr. Fernando Pinheiro Dias da APPA; a Sra. Lorena Vidal de Paula do TCP também informaram não haver demandas. Encerrando os temas livres, o Sr. Gerson agradeceu a presença da Sra. Isabela Andrade da FIEP que agradeceu a oportunidade e disse não haver informações em contribuição a COLFAC.

ENCERRAMENTO:

Após consenso do Sr. Gerson com a Sra. Emily e demais convidados da COLFAC sobre a realização da próxima reunião na penúltima semana do ano corrente, o Gerson agradeceu, desejou uma boa semana a todos e encerrou informando que reunião COLFAC do mês de Dezembro será realizada no dia 14/12/2021 às 9h via ambiente virtual Zoom.

Em decorrência da pandemia mundial pelo SARS-CoV-2, não foi realizada a coleta das assinaturas, assim, a aprovação desta ata foi realizada através de correio eletrônico pelos participantes relacionados neste início.